



Câmara Municipal de Cajuru

Estado de São Paulo

AVISO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 75, Inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021)

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de comunicação de dados para acesso à rede mundial de computadores - internet, para atendimento da demanda da Câmara Municipal de Cajuru.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Trata-se de solicitação da Diretoria para atender as demandas deste órgão.

2.2. A contratação justifica-se para que esta Câmara Municipal possa usufruir dos benefícios da internet, visto que se trata de um serviço essencial ao trabalho técnico e administrativo deste órgão.

3. DA MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO NA BUSCA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS

3.1 Conforme o parágrafo 3º do artigo 75, da Lei n.º 14.133/21, a Administração poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Cajuru.

4. DA PARTICIPAÇÃO DAS EMPRESAS E SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA

4.1 Destinada para participação de **MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, na forma da Lei Complementar n.º 123/06 e suas alterações, cujo ramo de atividade predominante seja compatível com os objetos a serem contratados.

4.2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

4.3 LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Entre os dias 1º/08/2025 ao dia 05/08/2025. Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novas propostas, de maneira que este Órgão garanta o andamento do processo de contratação. Data do Julgamento: 06/08/2025 às 8h.

4.4 Ressalte-se que a dispensa de licitação, agora prevista no art. 75 da Lei n.º 14.133/2021, notadamente quanto à hipótese do inciso II visa, em síntese, atender aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, evitando que os custos econômicos do processo de licitação ultrapassem os benefícios que serão alcançados com a futura contratação, e que o presente processo de contratação segue as disposições do parágrafo 3º do artigo 75, da Lei n.º 14.133/2021.



Câmara Municipal de Cajuru

Estado de São Paulo

5. DO ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS

5.1 As propostas deverão ser enviadas por e-mail no endereço licitacao@camaradecajuru.sp.gov.br ou por protocolo presencial em sua sede até a data prevista no item 4.3 deste aviso.

5.2 As propostas de preços devem ser preenchidas de acordo com o **Anexo I – PROPOSTA DE PREÇOS** que faz parte integrante do Aviso.

5.3 As propostas que não estiverem em consonância com as exigências deste Aviso serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

5.4 Os preços ofertados não poderão exceder o valor estimado constante neste Aviso, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

6. DO VALOR ESTIMADO

6.1 O valor global estimado do objeto, com base em Pesquisa de Preços feita pelo órgão, é de R\$ 8.095,04 (oito mil, noventa e cinco reais e quatro centavos).

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

7.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal para o exercício de 2025, conforme abaixo:

Despesa: 00018

Unidade: 01.01.00 - Câmara Municipal

Fonte: 01 - Tesouro

Programa: 7005 – Processo Legislativo

Ação: 2005 – Manutenção de Serviços Administrativos

Classificação econômica: 3.3.90.40.99 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1 Poderá a Administração revogar o presente Aviso, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

8.2 A Administração deverá anular o presente Aviso, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

8.3 A anulação do Aviso não gera direito à indenização.

8.4 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração.



Câmara Municipal de Cajuru

Estado de São Paulo

8.5 Compõem este Aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

8.5.1 TERMO DE REFERÊNCIA (Site da Câmara).

8.5.2 ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS.

8.5.3 ANEXO II – DECLARAÇÃO CONFORME DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Cajuru/SP, 31 de julho de 2025.

CARLOS FACUNDES LEITE
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Cajuru

Estado de São Paulo

ANEXO I

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

PROPOSTA DE PREÇO

À CÂMARA MUNICIPAL DE CAJURU

Tem a presente a finalidade de apresentar a nossa proposta para prestação de serviços de comunicação de dados para acesso à rede mundial de computadores - internet, conforme descrição e Anexo I abaixo, para atendimento da demanda da Câmara Municipal de Cajuru, conforme Processo de Dispensa de Licitação.

NOME COMERCIAL:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	TEL.:
END.:	CIDADE:
E-MAIL:	CEP:
NOME DO RESPONSÁVEL:	
RG:	CPF:
FUNÇÃO DO RESPONSÁVEL:	

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
Prestação de serviços de comunicação de dados para acesso à rede mundial de computadores - internet.	1	R\$	R\$

Valor Total da Proposta: R\$ (por extenso)

Prazo de Entrega do Objeto: dias úteis

Declaro que:

a.1.) Ter pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições da contratação direta, constantes do procedimento;



Câmara Municipal de Cajuru

Estado de São Paulo

a.2.)

Minha empresa se enquadra na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 2006, quando couber;

a.3.) Validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da apresentação da proposta;

a.4.) Atendimento quanto às especificações de qualidade, quantidade e garantia, conforme as respectivas descrições de cada item;

a.5.) Que quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidas nas propostas ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pelos pleitos de acréscimos a esses ou qualquer título, devendo os respectivos bens ser fornecidos a Câmara Municipal de Cajuru sem ônus adicionais;

Cidade – UF, ____ de ____ de 2025.

NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

CPF n.º

Prestação de serviço de Comunicação de Dados – Internet link, Noc, Anti DDoS, definindo-se da seguinte forma, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas pela contratante.

LINK DE INTERNET no mínimo 300 mbps: Prestação de serviços de telecomunicações através do fornecimento de link de comunicação de dados dedicado à Internet, e serviços de proteção contra-ataques Anti DDoS, bem como a configuração, instalação, monitoramento proativo e manutenção dos serviços.

ACESSO À INTERNET: É o circuito que interliga o endereço da Câmara Municipal de Cajuru ao backbone da contratada e as configurações nesta rede, que permitem, posteriormente, a conexão à Internet;

PORTA: Consiste na interligação da Câmara Municipal de Cajuru ao backbone internet. A velocidade da porta define a banda dedicada para tráfego do IP.

PERMANENTE: A conexão é permanente “always-on” sem a necessidade de discar e aguardar.



Câmara Municipal de Cajuru

Estado de São Paulo

SIMÉTRICA: A simetria se refere ao sentido da comunicação downstream (central para usuário) e upstream (usuário para central). Nos acessos simétricos as velocidades up e down são iguais.

SLA (Service Level Agreement): Acordo de nível de serviço para efeito do presente contrato, o nível de desempenho técnico do serviço prestado proposto pela CONTRATADA, sendo certo que tal acordo não representa diminuição de responsabilidade da CONTRATADA, mas sim indicador de excelência técnica.

Características:

a)	Acesso exclusivo e dedicado, via par metálico ou cabo óptico;
b)	Conexão simétrica para download e upload, com velocidade de no mínimo 300 (trezentos) megabits;
c)	Número mínimo de 8 (oito) IP's fixos e válidos;
d)	Suporte técnico 24 (vinte e quatro) horas/dia, tempo de resposta de 02 (duas) horas e prazo de remoção de interrupção do serviço em até 04 (quatro) horas;
e)	Sem limites de tráfego (download e upload);
f)	Garantia contratual de disponibilidades dos serviços em 99,5% do tempo, em cada mês.



Câmara Municipal de Cajuru

Estado de São Paulo

ANEXO II

À CÂMARA MUNICIPAL DE CAJURU/SP

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ

NOME DA EMPRESA, inscrita no CNPJ n.º,
por meio de seu representante legal, Sr., portador do CPF n.º
....., DECLARA para fins de cumprimento do disposto no
inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de
dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega
menor de dezesseis anos.

Cidade, de de 2025.

NOME DO RESPONSÁVEL